



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 440/09, de 10 de novembro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07.01 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP.	
12.365.0023.2022 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.000000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.01 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.	
08.244.0014.2029 – Assistência Social a População	
3.3.90.30000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.32000000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR. ..	<u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

07.01 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP.	
12.365.0023.2022 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 10 de novembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração